



O FUNCIONAMENTO ENUNCIATIVO DOS GENTÍLICOS NO SUDOESTE DE MATO GROSSO

Elisandra Benedita SZUBRIS (UNEMAT)¹
Neuza Benedita da Silva ZATTAR (UNEMAT)²

Resumo: Neste estudo, analisamos a formação dos nomes gentílicos a partir do processo de nomeação de cidades na região sudoeste de Mato Grosso. Conforme Guimarães (2005), entendemos que a nomeação de cidades produz sentidos de futuridade para o habitante que passa a ser designado e identificado por essa categoria, fundando assim uma relação de pertencimento do sujeito de direito com a sua terra.

Palavras-chave: Acontecimento. Nomeação. Designação. Identificação. Gentílicos.

Abstract: In this study, we analyze the process of formation of the gentile names in southwestern Mato Grosso. From Guimaraes (2005), we think that the appointment of cities produces sense of futurity for the inhabitant that is designated and identified by category of Gentile names thereby founding a relationship of belonging to the subject of right to their land.

Keywords: Event. Appointment. Designation. Identification. Gentiles.

1. Introdução

Esta reflexão surge dos estudos sobre o processo de nomeação de cidades fundadas e desmembradas de Cáceres-MT a partir de 1970, que desenvolvemos na dissertação de mestrado intitulada *Cáceres e região: nomes que fazem história*, e tem como proposta examinar a formação dos nomes *gentílicos* na enunciação que nomeia as cidades na região sudoeste do Estado de Mato Grosso. Partimos da noção de que nomear não é rotular, é enunciar um presente que recorta um passado de enunciações produzindo sentidos de futuridade para migrantes e para os nativos dos novos territórios fundados.

O processo de formação dos nomes gentílicos nos parece evidente, dada a referencialidade que liga o gentílico ao nome próprio da cidade, por exemplo, “quem nasce em Mato Grosso é mato-grossense”, “mas às vezes é útil pedir à evidência que se justifique” (BENVENISTE, 2005, p. 284). Sob o efeito da transparência da linguagem, o *gentílico* se apresenta como se fosse uno e estável, mas desfeita essas transparências, o *gentílico* é

¹ Mestre em Linguística – Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres-MT/Brasil. elisandraszubris@hotmail.com

² Doutora em Linguística – Universidade do Estado de Mato Grosso. Cáceres-MT/Brasil. neuza.zattar@gmail.com



instável, pois o que um nome designa é uma construção de sentidos, produzidos na relação entre elementos linguísticos no acontecimento enunciativo. O nome que designa o *gentílico* é dado a partir de enunciações que compõem a história desse nome e não apenas uma referência ao nome da localidade.

Podemos citar outros exemplos de gentílicos brasileiros, do Estado e da cidade de Rio de Janeiro, que se apresentam a partir de duas designações distintas. Por exemplo, quem nasce no Estado do Rio de Janeiro é *fluminense* e quem nasce na capital do Estado, a cidade de Rio de Janeiro, é *carioca*. O nome *fluminense* tem origem no latim *flumine* que significa *rio* e é acrescido ao nome o sufixo *-ense* que significa *natural de*, de modo que o nome *fluminense* significa aquele que é nascido numa localidade banhada pelo rio; e o nome *carioca* vem do tupi *kari'oka* que significa *casa de branco*. Observamos então que os gentílicos para os habitantes dessa localidade são formados a partir das designações resultantes de enunciações presentes na história de fundação da localidade, que recorta o memorável do discurso da natureza (rio) e do indígena tupi.

Sobre a questão do memorável, Guimarães (2005, p. 12) diz que “O acontecimento é sempre uma nova temporalidade, um novo espaço de conviviabilidade de tempos, sem o qual não há sentido, não há acontecimento de linguagem, não há enunciação”. O acontecimento de linguagem recorta um passado memorável e instaura um presente que está sempre em projeção para o interpretável, portanto, um presente com latência de futuro. Nesse sentido, as enunciações que nomeiam as cidades e posteriormente identificam seus moradores não são uma referência a fatos da história, mas ao modo como os nomes são enunciados no acontecimento em que esses nomes se deram.

2. A Designação e a Referência

Seguindo a trilha da nossa pesquisa, refletimos sobre o objeto a *designação dos nomes gentílicos*, seria o gentílico apenas uma forma de representar o indivíduo/morador da nova terra? Não haveria outros modos de relacionar a linguagem ao objeto? Para responder a essas questões, apresentamos neste item a distinção entre os conceitos de designação e referência, tal como proposto por Guimarães (2005) no livro *Semântica do Acontecimento*, no qual estuda o funcionamento dessas definições, mas antes disso achamos oportuno observar



como a questão do *sentido* e *referência* foi tratada por estudos anteriores a partir de Frege.

Segundo Guimarães (2005, p. 27), o filósofo Frege teve grande influência nos estudos sobre a significação, especificamente na distinção entre *sentido* e *referência*. O ponto chave para que Frege fizesse essa distinção foi a questão da igualdade:

Diante de duas igualdades $a=a$ e $a=b$, ele considera que é necessário tratar a igualdade como uma relação entre os sinais a e b e não entre os objetos designados por a e b . Se se considerasse a igualdade entre os objetos, então $a=b$ não seria, em nada diferente de $a=a$. Por outro lado a relação entre os sinais não pode, simplesmente, ser considerada na medida em que designam alguma coisa. Pois neste caso se $a=b$ é verdadeiro então $a=a$ corresponde a $a=b$ e nada se ganha em conhecimento. (Idem)

Para se falar de igualdade é preciso considerar as diferenças entre as relações de identidade. Para Frege há uma importância na distinção entre a representação, o sentido e a referência, em que a representação de um objeto é de caráter subjetivo, psicológico e não interessa para os seus estudos, ao passo que sentido e referência são objetivos, sendo a referência um objeto perceptível e o sentido o modo de apresentar a referência. Nesse sentido, para Frege a designação pressupõe fazer uma referência que aponta para o objeto no mundo, para cada objeto termos uma forma única de representá-lo. Se fôssemos adotar essa posição teórica, as análises seriam limitadas, pois os *gentílicos* seriam concebidos como palavras de sentidos particulares que se propõem a referenciar uma única coisa no mundo através dos seus efeitos de evidência e transparência.

Diferentemente da posição formalista, a Semântica do Acontecimento toma a linguagem exposta à exterioridade, aos fatores exteriores à estrutura da língua (o sujeito, o mundo e a história). A nossa posição, enquanto semanticista, é conceber as análises compreendendo os nomes por meio de uma construção linguística de enunciações que significam por uma memória, que convive com um presente e projeta sentidos de futuridade.

Guimarães (2005, p. 82) diz que a designação é produzida no acontecimento pelo processo enunciativo, daí o seu caráter de instabilidade, produzindo uma singularidade, embora funcione sob o efeito da estabilidade. Por fim, a referência seria “uma particularização de algo na e pela enunciação” (2005, p.9).



Conforme Guimarães (2005, p. 10), o trabalho com a designação torna-se possível, porque não a tomamos em sua referencialidade, mas em seu significado:

E assim a partir do fato semântico de que as coisas são referidas enquanto significadas e não enquanto simplesmente existentes, podemos considerar que é possível referir porque as coisas são significadas e não simplesmente existentes. Podemos referir algo com a palavra *pedra* porque a linguagem significa o mundo de tal modo que *identifica* os seres em virtude de significá-los. E é isso que torna possível a referência a um ser particular entre os seres assim identificados[...].

Nesse sentido perguntamos: Como a população de um novo território passa a ser designada? É o que pretendemos responder a seguir.

3. Os Gentílicos nas Gramáticas e Dicionários de Língua Portuguesa

Percorrendo as páginas de algumas gramáticas e dicionários de Língua Portuguesa, verificamos como os *gentílicos* são definidos no discurso gramatical e dicionarizado, e descobrimos que, além do nome *gentílico*, as gramáticas apresentam ainda o nome *adjetivos pátrios*.

Vale ressaltar que durante a pesquisa também encontramos gramáticas que não apresentam nenhuma das definições, esse fato nos chamou a atenção, e nos faz supor que pelo discurso gramatical não há mais a necessidade de analisar o processo de formação dessas palavras, dado o seu efeito de evidência e transparência. No entanto, esse fato nos motivou a prosseguir com as análises, pois a nomeação através dos gentílicos trata-se de “um acontecimento de linguagem que é tomado pelo político”, no sentido que lhe dá Guimarães (2005, p.16), e é nesse espaço de contradição que se instala o conflito no centro do dizer e nos permite observar a produção de sentidos diversos.

Observamos, a partir de agora, como as gramáticas e dicionários tratam a questão da formação dos nomes gentílicos.

Para Faraco e Moura (1990, p. 172), os adjetivos pátrios se referem à nacionalidade ou ao lugar de origem; para Nicola e Infante (1991, p. 181), a maioria desses adjetivos forma-se



pelo acréscimo de um sufixo que indica origem, ou procedência ao substantivo que denomina a localidade, e ainda pode se apresentar em forma composta como “franco-italiana”, “afro-ásio-americana”, etc. Pode, ainda, apresentar-se em forma reduzida como “lusobrasileiro”, “greco-latino”, etc. Vale ressaltar que ambas as gramáticas não apresentam a categoria gentílico.

Para Mesquita (1997, p. 183-184), o adjetivo pátrio indica nacionalidade, a pátria, o lugar, a procedência de seres em geral, é usado para caracterizar tanto pessoas como coisas, há os que são empregados especificamente para coisas como “pérsico”, “arábico”, etc. Os adjetivos pátrios também podem ser denominados como gentílicos e designam grupos étnicos e raça.

Para Sacconi (2011, p. 185), o adjetivo pátrio se refere a continentes, países, regiões, estados, cidades, etc., diz ainda que o adjetivo pátrio não significa o mesmo que gentílico, pois gentílico refere-se apenas a raças e povos, por exemplo, israelense é um adjetivo pátrio e israelita é um adjetivo gentílico.

O “gentílico”, conforme dicionário Houaiss (2009), “diz-se de nome que designa o país, a região, o estado, a província, o condado, o município, a cidade, a povoação, ou afins, em que alguém nasceu, habita ou de onde procede; locativo, adjetivo gentílico”.

De forma ampla, as definições apresentadas nos faz compreender que o *gentílico* é um nome que designa o habitante pela sua origem nacional, estadual, regional e municipal, a partir da relação entre o habitante e a nomeação local da terra que se habita, trata-se de uma relação de pertencimento do sujeito de direito que é instalado pelo gentílico.

Para Medeiros e Soares (2011, p. 95),

Se um nome próprio é algo complexo que demanda corpo e ao corpo está integrado, diremos que com o gentílico o funcionamento é outro: ele pode ser preenchido por vários e distintos corpos, mas não se trata de homônimo, trata-se de uma ordem de identificação necessária na relação do sujeito com a nação. Se o Estado jurídico impõe um nome próprio (com sobrenome), que opera como individualizador (daí a categoria homônimo – dois nomes semelhantes para corpos distintos), impõe, como nação, um gentílico (a ser preenchido em documentos oficiais): nome único para diferentes corpos que funciona como designação identificadora de pertencimento a um país.



Podemos observar essa relação de pertencimento do sujeito de direito instalado através do gentílico no processo de designação do escravo. Conforme Zattar (2012, p. 64-65), há um deslocamento de sentidos da expressão “todos os escravos” para “Africanos livres” na legislação imperial; o funcionamento do gentílico em maiúsculo, na designação “Africanos livres” pode decorrer dentre outros fatores “pelo reconhecimento da nacionalidade dos escravos já elevados à categoria de pessoas, por força da legislação imperial”.

Nesse sentido, o gentílico determina os cidadãos e os instalam juridicamente como pertencentes a um território, com direitos e deveres inerentes à sua cidadania.

4. Os Sentidos dos Nomes Gentílicos no Sudoeste de Mato Grosso

Com a fundação de novas cidades desmembradas da macrorregião conhecida como “Grande Cáceres”, na região sudoeste do estado de Mato Grosso, a partir de 1970, apresentamos os nomes das cidades e seus respectivos gentílicos, conforme o *Dicionário Houaiss* (2001, 2009) : Mirassol D'Oeste (mirassolense), Salto do Céu (saltense do céu), Rio Branco, (rio branquense), Porto Esperidião (portoesperidiãoense), Jauru (jauruense), Curvelândia (curvelandense), Figueirópolis D'Oeste (figueiropolense), Araputanga (araputanguense) , Indiavaí, (indiavaiense), Lambari D'Oeste (lambariense), Reserva do Cabaçal (reservense), São José dos Quatro Marcos (quatromarquense) e Glória D'Oeste (gloriense do oeste).

Após levantamento e observação das designações, podemos dividi-las em quatro grupos como podemos ver abaixo:

A) Gentílico formado por nome especificador acrescido do sufixo <i>ense</i>	cacerense, araputanguense, curvelandense, porto-esperidiãoense, indiavaiense, jauruense, rio-branquense.
B) Gentílico formado por nome especificador acrescido do sufixo <i>ense</i> e locativo	gloriense do oeste, saltense do céu
C) Gentílico formado por nome especificador com a supressão do locativo D'Oeste.	mirassolense, lambariense, figueiropolense
D) Gentílico formado por apenas um dos nomes especificadores da cidade acrescido de sufixo <i>ense</i>.	reservense, quatromarquense



Os gentílicos do grupo A apresentam uma regularidade em relação ao sufixo em sua composição morfológica, mantendo o nome especificador do local com o sufixo *ense*. Os gentílicos desse grupo, que já foram dicionarizados e reconhecidos como gentílicos mato-grossenses, são: *cacerense*, *indiavaense* e *jauruense*; o gentílico *rio-branquense* é reconhecido como natural de Visconde do Rio Branco (MG) e Rio Branco, capital do Estado do Acre. Os gentílicos *araputanguense*, *curvelandense*, *porto-esperidiãoense* ainda não foram dicionarizados, mas significam por analogia a outros gentílicos que terminam em *–ense*.

Nos demais grupos observamos características distintas entre os gentílicos e que não seguem a regularidade sufixal apresentada no grupo A.

No grupo B, temos as cidades de Glória D'Oeste, com o gentílico *gloriense do oeste*, e Salto do Céu, com *saltense do céu*, observa-se que o sufixo *–ense* é acrescido ao final do nome especificador e ambos apresentam um locativo *D'Oeste e do Céu*. É interessante observar que no primeiro gentílico, é modificada a forma contraída *D'Oeste* para *do oeste*. Observamos, no dicionário Houaiss (2001, p. 1458), que o gentílico *gloriense* designa quem é natural ou habitante de cinco cidades brasileiras: Glória do Goitá (PE), Glória (BA), São João Batista do Glória e São Francisco do Glória (MG) e Nossa Senhora da Glória (SE). Desse modo, o locativo *D'Oeste* funciona para distinguir o gentílico do natural de Glória D'Oeste de MT, do natural das demais cidades, e também marca no nome a localização da cidade de cada Estado em que aparece.

Os gentílicos do grupo C, *mirassolense*, *lambariense*, e *figueiopolense*, são formados pelo nome especificador da cidade e o sufixo *–ense*, no entanto o locativo *D'Oeste* é silenciado. É interessante destacar que na nomeação das cidades que se desmembraram de Cáceres, o locativo *D'Oeste* foi determinante para diferenciar as demais cidades brasileiras que possuem o mesmo nome.

No processo de nomeação da cidade de Mirassol D'Oeste, o nome rememora a nomeação da cidade de Mirassol no estado de São Paulo. Ao se identificar como *mirassolense* e não como *mirassolense D'Oeste*, o nascido em Mirassol D'Oeste-MT silencia uma parte da história da constituição de sua cidade. O fato de o dicionário Houaiss (2001) reconhecer como *mirassolense* apenas o nascido em Mirassol-SP, pode provocar equívocos com relação ao nascido em Mirassol-MT, que também se apresenta como *mirassolense*.



Para os demais gentílicos do grupo que não apresentam o locativo *D'Oeste*, como figueiropolense e lambariense, também ocorre esse duplo significado, pois existem outras cidades brasileiras nomeadas como Figueirópolis (TO) e Lambari (MG).

No grupo D, ocorre no gentílico a supressão de um dos nomes especificadores da cidade, por exemplo, o gentílico da cidade de *Reserva do Cabaçal* é *reservense*, e o gentílico da cidade de São José dos Quatro Marcos é *quatromarquense*. Os sentidos dos nomes que formam esses gentílicos se estabilizam, sentidos que os levam a ser dicionarizados como nomes mato-grossenses, conforme podemos encontrar no Houaiss (2001).

Verificamos que a designação ocorre no acontecimento pelo processo enunciativo, ou seja, as designações dos gentílicos utilizadas para referir ao local de origem do cidadão nos permitem dizer que as designações mudam a partir das posições dos sujeitos que enunciam a origem do cidadão. Sendo assim, à medida que se fundam novas cidades, são criados novos gentílicos para identificação do nascido nessas localidades.

Karim (2012, p. 187-188), na análise semântico-enunciativa que desenvolve sobre as cidades e os sujeitos mato-grossenses, diz:

[...] os nomes das cidades constroem sentidos que passam a significar a identidade dos cidadãos do Estado que são determinados na diferença constitutiva dos espaços urbanos – as cidades – dispersos no território do Estado do Mato Grosso. Esse funcionamento instala o sentido de brasilidade do Mato Grosso construído pela própria distribuição dos espaços urbanos nomeados no território/Estado, essa diferença constitutiva se dá na relação das cidades que o constituem, assim constitui também os sujeitos munícipes, na sua relação com os outros Estados e as outras cidades brasileiras. É desse modo que o nome Mato Grosso passa a figurar o sentido jurídico e administrativo de um Estado do Brasil, também o lugar da natureza jurídica dos que ali nascem, os sujeitos mato-grossenses.

Observamos que a nomeação de cidades é um processo que não cessa, pois essas localidades abrem uma futuridade para novas territorialidades que surgem ao longo do tempo, como é o caso das vilas e distritos que, uma vez elevados à categoria de cidades, geralmente são renomeadas por considerar que o processo de nomeação segue retomando, repetindo, silenciando e construindo novos sentidos para essa região do Estado de Mato Grosso.



5. Algumas considerações

Neste trabalho, um dos nossos questionamentos foi saber como a população passa a ser designada dada a nomeação desses novos territórios que produzem sentidos de futuridade para migrantes e para os nativos dos novos territórios fundados na região sudoeste de Mato Grosso.

É importante destacar que o morador passa a ter uma relação jurídica e é instalado como cidadão dessa nova terra, esse movimento faz surgir a categoria dos gentílicos que designa o morador dessas cidades. Desse modo, podemos dizer que os gentílicos designam a relação de identidade dos migrantes e de seus descendentes com a sua cidade pela ação de colonização e urbanização que produziram, a partir do movimento Marcha para o Oeste e das políticas de interiorização do Governo mato-grossense. A nossa preocupação, neste momento do trabalho, foi o de não se ater apenas à história etimológica dos nomes, mas à história de sentidos que esses gentílicos produzem quando são enunciados.

Na análise da categoria dos gentílicos observamos nos dicionários de língua portuguesa que alguns gentílicos da região ainda não são reconhecidos como mato-grossenses, e identificam pessoas que nascem em outras cidades do Brasil que possuem o mesmo nome. Observamos ainda que as cidades que possuem o locativo D'Oeste suprimem essa forma no gentílico e silenciam uma parte da história da constituição do nome dessas cidades, podendo provocar equívocos na identificação dos nascidos em Mato Grosso.

Por fim, a categoria do gentílico designa o migrante pela identificação com a cidade que ajudou a fundar e/ou da qual descende. Segundo Orlandi (2011, p. 25), a identificação dos novos povoadores com a localidade contribui para a “elaboração da identidade do grupo [...], permitindo aos migrantes, pioneiros e outros grupos reconstituírem seus horizontes e anseios em novos espaços, ao se apropriarem de novos territórios”.

6. Referências

BENVENISTE, Émile. **Problemas de Linguística Geral I**: tradução de Maria da Glória Novak e Maria Luisa Neri: revisão do prof. Isaac Nicolau Salum. 5. ed. Campinas, SP Pontes Editores, 2005.



FARACO, Carlos Emílio & MOURA, Francisco Marto. **Gramática da língua portuguesa**. 19 ed. São Paulo : Ática, 1999.

GUIMARÃES, Eduardo. **Os limites do sentido**. 2. ed. Campinas, São Paulo: Pontes, 2002.

_____. **Semântica do Acontecimento**: um estudo enunciativo designativo. Campinas, SP: Pontes, 2002b.

_____. **Independência e morte**. In: ORLANDI, Eni Puccinelli. (Org.). **Discurso Fundador**. Pontes. Campinas, 1993.

HOUAISS. **Dicionário eletrônico Houaiss da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.

KARIM, Taisir Mahmudo. **Dos nomes à história** - o processo constitutivo de um estado: Mato Grosso. Tese de Doutorado. IEL, UNICAMP, Campinas, 2012.

MESQUITA, Roberto Melo. **Gramática da Língua Portuguesa**. 6. ed. São Paulo:Saraiva, 1997.

ORLANDI, Eni Puccinelli. **Discurso, espaço, memória – caminhos da identidade no Sul de Minas**. Campinas, Editora RG, 2011.

_____. A fundação de um Estado: cidade de São Salvador, Brasil. In: **Cadernos de Estudos Linguísticos**. Instituto de Estudos da Linguagem. UNICAMP, Campinas, SP, n. 53(2), 2011.

SACCONI, Luiz Antonio. **Nossa gramática completa**: teoria e prática. 31 ed. São Paulo: Nova Geração, 2011

ZATTAR, Neuza. Os sentidos de liberdade do escravo nos acontecimentos de linguagem. In: **Fronteira**: memória e linguagem. Campinas, SP: Pontes; Cáceres, MT: Unemat Editora, 2001.